

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

DECRETO Nº 276 de 16 de setembro de 2022.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), delegando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a realização das etapas da (REURB-S), com fundamento no art. 13, I; e art. 32 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Municipalista do Paudalho, e na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), denominado Centro 01 RF, situado em trecho de área localizada no Centro, neste município;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deverá adotar as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho – PE, (Gabinete do Prefeito), 16 de setembro de 2022.

Marcelo Fuchs Campos Gouveia Prefeito

Em de de 2022.

Escriturária

Avenida Raul Bandeira nº 21 – Centro – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000 – CNPJ/MF nº 11.097.383 0001-84.